



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Junto aos autos a Proposta de Preços Finais,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.29.2.

Ipauimir/CE, 18 de fevereiro de 2025.


Hugo Daniel Porfirio Mariano
Pregoeiro Oficial do Município

J BRANDÃO LTDA

CNPJ: 10.555.446/0001-36 INSC ESTADUAL: 16.159.770-0

ENDEREÇO: RUA ERENICE FERREIRA Nº 140ª, CENTRO CAJAZEIRAS-PB

FONE: (83) 3531-7538 (83) 3531-1530 / (11) 966619606

E-MAIL: thaisbrandao49@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. 2025.01.29.2
MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM – CE

DATA DE ABERTURA: 18/02/2025
HORÁRIO DE ABERTURA 09:00hminH
REF: PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.01.29.2**. Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação. Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação. **Objeto:** aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações no edita, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³ - Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 1m³ feita por empresa especializada	SUPERGASES	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
02	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M³ - Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3m³, feita por empresa especializada	SUPERGASES.	UNID	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³ - Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 7m³, realizada por empresa especializada	SUPERGASES	UND	1000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00



(2)

J BRANDÃO LTDA

CNPJ: 10.555.446/0001-36 INSC ESTADUAL: 16.159.770-0

ENDEREÇO: RUA ERENICE FERREIRA N° 140°, CENTRO CAJAZEIRAS-PB

FONE: (83) 3531-7538 (83) 3531-1530 / (11) 966619606

E-MAIL: thaisbrandao49@yahoo.com.br

04	REGULADOR MEDICINAL C/ FLUXOMETRO - Regulador medicinal com fluxômetro, corpo totalmente forjado em latão, válvula de segurança externa	GALZER	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)						

Banco: Banco do Brasil Agência N.º: 0099-X Conta Corrente N.º: 39.640-0

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ARP: Representante da Empresa: JOSÉ FERREIRA BRANDÃO NETO, portador(a) da Carteira de identidade n° 68091683 e CPF n° 530.273.884-87.

Validade da Proposta: 60 dias (SESSENTA)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE FONECIMENTO: Conforme edital;

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital; e

VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme Edital.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** desta Licitação. Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital), e que foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutii o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAJAZEIRAS/PB, 18 de Fevereiro de 2025 J BRANDAO E CIA Assinado de forma digital
LTDA:10555446000136 por J BRANDAO E CIA
LTDA:10555446000136 LTDA:10555446000136

EMPRESÁRIO
JOSÉ FERREIRA BRANDÃO NETO
CPF n° 530.273.884-87





PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412025000107750146690 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 523904
Data da publicação: Feb 11 2025 6:42PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten signature]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



[Handwritten signature]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Feb 11 2025 6:42PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Feb 11 2025 6:42PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412025000107750146690

Endosso N° 0000000

Proposta N° 554068



Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE IPAUMIRIM
INSCRITO NO CNPJ: 07.520.141/0001-84
COM SEDE NA: RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO
CEP: 63340-000 - Ipaumirim - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J BRANDAO E CIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.555.446/0001-36
COM SEDE NA: RUA ERENICE FERREIRA, 140A - CASA TERREO - CENTO
CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

até o valor de:

R\$ 3.437,92 - TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° Pregão Eletrônico n. 2025.01.29.2 .

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 17/02/2025

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 18/06/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS LT	202077830

(R)

Handwritten signature or initials.

Apólice N° 017412025000107750146690
Endosso N° 0000000
Proposta N° 554068
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM
TOMADOR: J BRANDAO E CIA LTDA

(R)
[Handwritten signature]

Apólice N° 017412025000107750146690
Endosso N° 0000000
Proposta N° 554068
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	170,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	18/02/2025	170,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412025000107750146690
Endosso N° 0000000
Proposta N° 554068
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM
TOMADOR: J BRANDAO E CIA LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412025000107750146690
Endosso N° 0000000
Proposta N° 554068
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM
TOMADOR: J BRANDAO E CIA LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412025000107750146690
Endosso N° 0000000
Proposta N° 554068
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM
TOMADOR: J BRANDAO E CIA LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;**
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

(R)
[Handwritten signature]

Apólice N° 017412025000107750146690
Endosso N° 0000000
Proposta N° 554068
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM
TOMADOR: J BRANDAO E CIA LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09016 71930.431896 60087.920009 1 99960000017000

Local	Agamento		Vencimento	
Parc L1	18/02/2025		18/02/2025	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Cedente/Sacador	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78			
Data do Documento	No do Documento	Espécie Doc	Quantidade	Data do Processamento
11/02/2025	1007500146690/00000000/001	RC	Parcela 1 / 1	11/02/2025
Uso do Banco	CIP	Carteira	Moeda	Valor
		109	R\$	170,00
Instruções				
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÉS.				

Sacado **J BRANDAO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 10.555.446/0001-36**
 RUA ERENICE FERREIRA 140A CASA TERREO - CENTO
 CEP - 58900-000 RUA ERENICE FERREIRA 140A CASA TERREO - CENTO
 Sacador/Cedente **BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78**



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Parcela	Vencimento
Parc L1	18/02/2025
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Cedente/Sacador	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78
Data do Documento	No do Documento
11/02/2025	1007500146690/00000000/001
Uso do Banco	CIP
Instruções	
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÉS.	

Sacado **J BRANDAO E CIA LTDA**
 RUA ERENICE FERREIRA 140A CASA TERREO - CENTO
 CEP - 58900-000 RUA ERENICE FERREIRA 140A CASA TERREO - CENTO
 Sacador/Cedente **BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78**



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

(Handwritten signature)
(Circular stamp with 'R')

J BRANDÃO LTDA
CNPJ: 10.555.446/0001-36 INSC ESTADUAL: 16.159.770-0
ENDEREÇO: RUA ERENICE FERREIRA Nº 140ª, CENTRO CAJAZEIRAS-PB
CEP: 58.900-000
FONE: (83) 3531-7538 (83) 3531-1530 / (11) 966619606
E-MAIL: thaisbrandao49@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico n. 2025.01.29.2

ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIA

ILMO.(A) SR(A) PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE

A empresa J BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 10.555.446/0001-36, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) JOSÉ FERREIRA BRANDÃO NETO, portador(a) da Carteira de identidade nº 68091683 e CPF nº 530.273.884-87, vem, mui respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, Tempestivamente, Apresentar DOCUMENTOS, solicitados em sede de diligência, bem como apresentar esclarecimentos, nos termos a seguir:

CONTRATO DE FORNECIMENTO E NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS PRODUTOS COM PREÇOS INFERIORES

Cajazeiras/PB, 18 de Fevereiro de 2025

J BRANDAO E CIA Assinado de forma digital
LTDA:105554460 por J BRANDAO E CIA
00136 LTDA:10555446000136
Dados: 2025.02.18
11:28:27 -03'00'

.....
José Ferreira Brandão Neto
CPF nº 530.273.884-87

(R)

J BRANDÃO LTDA
CNPJ: 10.555.446/0001-36 INSC ESTADUAL: 16.159.770-0
ENDEREÇO: RUA ERENICE FERREIRA Nº 140ª, CENTRO CAJAZEIRAS, PB
CEP: 58.900-000
FONE: (83) 3531-7538 (83) 3531-1530 / (11) 966619606
E-MAIL: thaisbrandao49@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico n. 2025.01.29.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CAPACIDADE

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de IPAUMIRIM/CE**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa A empresa J BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 10.555.446/0001-36, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) JOSÉ FERREIRA BRANDÃO NETO, portador(a) da Carteira de identidade nº 68091683 e CPF nº 530.273.884-87, **REAFIRMA O COMPROMISSO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PROPOSTOS, COMO TAMBÉM TEM CAPACIDADE FINANCEIRA, LOGISTISTA E OPERACIONAL NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Cajazeiras/PB, 18 de Fevereiro de 2025

J BRANDAO E CIA
LTDA:105554460
00136

Assinado de forma digital
por J BRANDAO E CIA
LTDA:10555446000136
Dados: 2025.02.18 11:28:42
-03'00'

.....
José Ferreira Brandão Neto
CPF nº 530.273.884-87

(R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024

CONTRATO Nº 00005/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E A EMPRESA J BRANDAO E CIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB** com sede na Rua Inácio Lira, 363, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB/Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sandoval Vieira Lins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.490.458, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 046.414.134-60, doravante denominada CONTRATANTE, e J BRANDAO E CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.555.446/0001-36, sediado na R ERENICE FERREIRA, 140ª, TÉRREO, CENTRO, em CAJAZEIRAS-PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Brandão Neto, portador da Carteira de Identidade nº 68091683, expedida pela SSP-PB, e CPF nº 530.273.884-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 00040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 302/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 040/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a: **Contratação de serviço para recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB, no período referente ao ano de 2025**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M ³	Cilindro de Aço	SUPER GASES	750 UN	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
0002	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G 1M ³	Cilindro de Aço	SUPER GASES	350 UN	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
0003	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M ³ (SAMU)	Cilindro de Aço	SUPER GASES	300 UN	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
0004	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE PP 1M ³ (SAMU)	Cilindro de Aço	SUPER GASES	350 UN	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
0005	RECARGA DE CILINDRO DE AR MEDICINAL DE 3M ³	Cilindro de Aço	Super Gases	150 UN	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
0006	RELÓGIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO	GALZER	GALZER	100 UN	R\$ 302,00	R\$ 30.200,00
0007	[EXCLUSIVO ME E EPP] RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M ³	Cilindro de Aço	Super Gases	250 UN	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 185.700,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 185.700,00 (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2012.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE;

500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.2014.2100 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSSEAS ALVES MANGUEIRA

500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

621 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10.301.2012.2087 - MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS;

500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10.301.2012.2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF;

500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10.302.2012.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA ROMEU MENANDRO CRUZ

500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

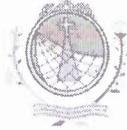
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10.301.2014.2093 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS;

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

(R)
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66



- 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
- 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- 10.302.2012.2098 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU;
- 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
- 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
- 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
- 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
- 621 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
- 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14133/2021 e demais artigos desta lei.
- 8.2. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.
- 8.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

J BRANDAO E CIA
LTDA:105554460
00136

Assinado de forma digital
por J BRANDAO E CIA
LTDA:10555446000136
Dados: 2025.01.09 13:45:16
-03'00'

Ⓜ

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL deste município.

São José de Piranhas - PB, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Sandoval Vieira Lins
CPF nº 046.414.134-60
Prefeito
CONTRATANTE

J BRANDAO E CIA
LTDA:105554460001
36

Assinado de forma digital por J
BRANDAO E CIA
LTDA:10555446000136
Dados: 2025.01.09 13:45:29 -03'00'

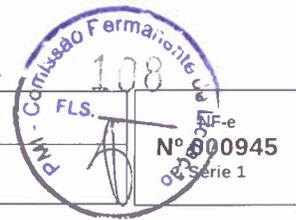
J BRANDAO E CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.555.446/0001-36
José Ferreira Brandão Neto
CPF nº 530.273.884-87

Testemunhas:

CPF

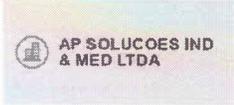
CPF

(R)



RECEBEMOS DE AP SOLUCOES IND & MED LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____



AP SOLUCOES IND & MED LTDA
 Rua Olímpio Magalhães, 02,
 Caiuca
 55.034-335 - Caruaru - PE
 Fone (81) 3719-7019 -
 apscaruaru@outlook.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 000945
 SERIE: 1
 Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
 2624 1250 0619 9200 0135 5500 1000 0009 4516 5829 1816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadoria a não contribuinte
 Protocolo de autorização de uso: 126240124782774 21/12/2024 08:41:58

Inscrição Estadual: 109726170
 Inscr.est. do subst.trib.: _____
 CNPJ: 50.061.992/0001-35

Destinatário/Remetente			Data emissão	
Nome / Razão Social J BRANDAO E CIA LTDA	CNPJ/CPF 10.555.446/0001-36	Inscrição Estadual 161597700	21/12/2024	
Endereço RUA ERENICE FERREIRA, 0 - CASA TERREO	Bairro CENTO	CEP 58.900-000	Data saída 21/12/2024	
Município Cajazeiras	UF PB	Fone/Fax	Hora saída 08:41:57	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
-aturas								

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.682,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.682,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
OXG01	OXIGENIO IND 01M3	28044000	0102	6.102	M3	8,000000000	22,000000000	176,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXG02	OXIGENIO IND 02M3	28044000	0102	6.102	M3	3,000000000	22,000000000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXG07	OXIGENIO IND 07M3	28044000	0102	6.102	M3	322,000000000	4,500000000	1.449,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXIMED07	OXIGENIO MED 7M	28044000	0102	6.102	M3	35,000000000	4,500000000	157,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXIMED07	OXIGENIO MED 7M	28044000	0102	6.102	M3	7,000000000	4,500000000	31,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXIMED07	OXIGENIO MED 7M	28044000	0102	6.102	M3	28,000000000	4,500000000	126,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXIMED07	OXIGENIO MED 7M	28044000	0102	6.102	M3	35,000000000	4,500000000	157,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.730,33 (30,45%) Federais R\$ 764,30 (13,45%) Estaduais R\$ 966,04 (17,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------

21/12/2024 08:42:09



AP SOLUCOES IND & MED LTDA
 Rua Olímpio Magalhães, 02,
 Caiuca
 55.034-335 - Caruaru - PE
 Fone (81) 3719-7019 -
 apscaruaru@outlook.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída 1
Nº 000945
 SERIE: 1
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco

 Chave de acesso
 2624 1250 0619 9200 0135 5500 1000 0009 4516 5829 1816
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação				Protocolo de autorização de uso									
Venda de mercadoria a não contribuinte				126240124782774 21/12/2024 08:41:58									
Inscrição Estadual			Inscr.est.do subst.trib.							CNPJ			
109726170										50.061.992/0001-35			
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
OXIMED07	OXIGENIO MED 7M	28044000	0102	6.102	M3	14,000000000	4,5000000000	63,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXIMED07	OXIGENIO MED 7M	28044000	0102	6.102	M3	28,000000000	4,5000000000	126,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OXIMED10	OXIGENIO MED 10M	28044000	0102	6.102	M3	60,000000000	4,5000000000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TST01	TESTE DE CILINDRO VENCIDO	28044000	0102	6.102	UN	17,000000000	180,0000000000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

(R)

RECEBEMOS DE GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAÍDO DESTINATÁRIO J BRANDAO E CIA LTDA - RUA ERENICE FERREIRA 140A CENTO CAJAZEIRAS-PB		Nº 19057	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	EMISSÃO: 08/11/2024 VALOR TOTAL: 2.118,80 FLS.

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

ROD. BR-101 SUL 34200, 34200 - CENTRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54590000 FONE/FAX: 81999040191 EMAIL: DISTRIBUICAOJGASES@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.019.057

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2624 1124 0811 3400 0142 5500 1000 0190 5718 3098 5137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

INSCRIÇÃO ESTADUAL
065890302

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB
58900000

CNPJ
24.081.134/0001-42

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126240106603736 - 08/11/2024 17:37:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
J BRANDAO E CIA LTDA

CNPJ/CPF
10.555.446/0001-36

DATA EMISSÃO
08/11/2024

ENDEREÇO
RUA ERENICE FERREIRA 140A

BAIRRO
CENTO

CEP
58900000

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

FONE/FAX
8335317538

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161597700

HORA ENTRADA/SAÍDA
17:24

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
	001	08/11/2024	2.118,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	2.118,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.118,80

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
J BRANDAO E CIA LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO
RUA ERENICE FERREIRA 140A

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161597700

QUANTIDADE
110

ESPECIE
CIL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
7700,000

PESO LÍQUIDO
502,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CROSN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	ALIQ ICMS
1	OXIGENIO COMPRIMIDO CIL 50L. 10M3 ONU 1072	28044000	0102	6102	M3	50	3,90	195,00			
3	OXIGENIO COMPRIMIDO CIL 40L 6M3 ONU 1072	28044000	0102	6102	M3	96	3,90	374,40			
6	OXIGENIO COMPRIMIDO CIL 7,2L 1M3 ONU 1072	28044000	0102	6102	M3	2	20,00	40,00			
7	OXIGENIO MED CIL 50L 10M3 ONU 1072 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	28044000	0102	6102	M3	60	3,90	234,00			
10	OXIGENIO MED CIL 3L 4M3 ONU 1072 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	28044000	0102	6102	M3	268	3,90	1.045,20			
12	OXIGENIO MED CIL 7L 1M3 ONU 1072 OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	28044000	0102	6102	M3	8	20,00	160,00			
102	OXIGENIO MED CIL 15L 3M3 ONU 1072 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	28044000	0102	6102	M3	18	3,90	70,20			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox. R\$53,73 (2,54) Federal, R\$230,26 (10,87) Estadual Fonte: IBPT
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTES QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. GJLC210020241917-6 GJLC210020241917-17 GJLC210020241918-23 GJLC210020241919-23 GJLC210020241920-4

RESERVADO AO FISCO